



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3814, Bairro São Miguel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO N° 044/2017

**Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 27 de fevereiro de 2017, comemora-se Carnaval e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Chopinzinho, no dia 27 de fevereiro de 2017, referente à comemoração do Carnaval.

**Art. 2º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO N°1295 de 14/02/2017

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
N°442 de 14/02/2017 pg n°1B